

**PORTARIA Nº 4258, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Encaminhamento SECOP/DVCC (doc.1284066), Contrato SECOP/DVCC (doc.1284065) e Despacho (doc.1285233) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/000002844-00**,

RESOLVE,

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, com base nos art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93, autorizando a contratação da **Universidade de Brasília – UNB**, conforme Nota de Dotação (1053774) e Contrato SECOP/DVCC (1284065), **para a inscrição de 20 (vinte) magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas, com a finalidade de realização de Curso de Mestrado em Direito – área de concentração: “Direito, Estado e Constituição”, na modalidade híbrida.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 4263, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Requerimento (doc.1280370), informação DVPROVMP/SEGEP (doc.1289053) e Decisão GABPRES (doc.1293595) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/0000044154-00**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Adriano Ribeiro Silva**, em substituição temporária e sem ônus, no cargo comissionado de **Diretor de Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau - PJ-DUPJ**, durante o afastamento da titular, a servidora Johmara Oliveira de Souza, em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **01/11/2023 a 30/11/2023**, considerando o art. 51, § 1.º da Lei Ordinária Estadual n.º 1.762/1986.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

DESPACHOS**DECISÃO GABPRES**

Trata-se de processo administrativo pelo qual o servidor **GEORGE DE SOUZA PEREIRA**, Analista Judiciário, lotado na Secretaria de Auditoria Interna, postula a inclusão em seus assentamentos funcionais na condição de dependente, para fins previdenciários e de Imposto de Renda, de seu filho **DAYÔ SILVA DE SOUZA PEREIRA**, CPF nº 133.337.515-85, juntando para tal peça nº 1211538, cópia da certidão de nascimento onde consta o CPF.

Juntou aos autos os documentos essenciais (id. 1211538).

A Divisão de Informações Funcionais informa, dentre outros, que a requerente não possui dependentes cadastrados em seus assentamentos funcionais.

Nota Técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas opinando favoravelmente ao pedido nos termos da LC Estadual 30/2001, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência do Amazonas, e da Lei Federal 9250/1995, que dispõe sobre o imposto de renda de pessoas físicas (id. 1229521).

É o breve relatório.

In casu, o pleito relativo à área previdenciária para inclusão, diante do termo de adesão firmado entre o Poder Judiciário e o Instituto AMAZONPREV, deve ser por esse Órgão analisado, cabendo ao Tribunal de Justiça apenas as anotações respectivas decorrentes.